

## CONCURSO PÚBLICO Nº 01/19

### GABARITO PRELIMINAR

O **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, através da Comissão Especial de Concurso Público – CECP, designada pelo Decreto n. 1.801/19, de 30/04/19, torna público a divulgação do **GABARITO PRELIMINAR** das provas objetivas realizadas no dia **08/12/19**, da seguinte forma:

#### PROFESSOR DE CIÊNCIAS - PE 1

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	A	B	A	A	D	D	B	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	D	A	B	C	A	D	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	B	A	A	C	D	D	A	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	B	C	C	A	B	A	B	C

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PE 1

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	A	B	A	A	D	D	B	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	D	A	A	C	D	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	B	A	A	B	C	D	A	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	B	C	C	A	B	A	B	C

#### PROFESSOR DE GEOGRAFIA - PE 1

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	A	B	A	A	D	D	B	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	D	A	C	D	C	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	A	C	D	D	D	C	D	A	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	B	C	C	A	B	A	B	C

**PROFESSOR DE HISTÓRIA - PE 1**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	A	B	A	A	D	D	B	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	D	A	A	C	D	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	B	A	B	A	A	D	A	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	B	C	C	A	B	A	B	C

**PROFESSOR DE INGLÊS INGLESA - PE 1**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	A	B	A	A	D	D	B	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	D	A	D	D	B	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	D	C	D	B	A	D	A	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	B	C	C	A	B	A	B	C

**PROFESSOR PEDAGOGO - PE 1**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	A	B	A	A	D	D	B	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	D	A	A	B	C	D	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	A	A	C	B	C	D	A	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	B	C	C	A	B	A	B	C

**PROFESSOR DE MATEMÁTICA - PE 1**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	A	B	A	A	D	D	B	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	D	A	A	D	A	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	C	C	A	B	B	D	A	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	B	C	C	A	B	A	B	C

### PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - PE 1

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	A	B	A	A	D	D	B	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	D	A	B	B	D	D	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	A	D	C	B	A	D	A	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	B	C	C	A	B	A	B	C

### FORMA DE PROTOCOLO DE RECURSO PREVISTO NO EDITAL REGULAMENTO:

“19.1 Caberá apresentação de recurso devidamente fundamentado perante a Comissão Especial fiscalizadora do concurso. **Todos os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Concurso, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação. Os recursos deverão ser protocolados ou endereçados ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Senador Canedo, situada na GO 403, km 09, Conjunto Morada do Morro, Cep 75.250-000 (...).**

19.4 Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido, de forma legível, **com indicação do número do concurso, número de inscrição, nome e assinatura do candidato ou procurador**, conforme modelo previsto no ANEXO IX deste Edital.

19.5 Nos recursos contra os **gabaritos preliminares das provas objetivas deverá ser elaborado um recurso para cada questão**, sob pena de indeferimento.

19.6 **Serão indeferidos os recursos apresentados sem fundamentação lógica e sem identificação da bibliografia consultada pelo candidato Recorrente.**

19.7 Poderão ser apresentados pedidos de recursos pelo candidato ou procurador através dos correios por sedex, **desde que a correspondência ou os originais sejam entregues na CECP no prazo estabelecido, não sendo admitidos outros meios não previstos neste Edital.**

19.8 **Serão indeferidos de plano os recursos que não atenderem os requisitos acima mencionados.**

19.9 O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

19.10 Os pontos correspondentes às questões que forem anuladas pela banca examinadora serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente. Na hipótese de erro material na divulgação dos gabaritos preliminares a questão não será anulada, devendo ser retificado e divulgado o gabarito correto após recurso ou de ofício pela banca organizadora.

19.11 Caberá à banca examinadora sempre que necessário a elaboração de pareceres técnicos para julgamento dos recursos apresentados.

19.12 Para contagem do prazo de interposição de recursos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia do vencimento, desde que haja expediente no órgão realizador, caso contrário ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia seguinte de expediente. 19.13 A Comissão Especial do Concurso é soberana nas decisões, sendo considerada última instância para julgamento dos recursos. (Grifo nosso)



O presente gabarito preliminar será publicado no placar e nos sites:

<http://www.itame.com.br/site/index.aspx> e <https://www.senadorcanedo.go.gov.br/>

Senador Canedo, aos 09 de Dezembro de 2019.

**INTEGRANTES DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO**

**WILSON CARLOS DA SILVA**

Presidente - matrícula 17.727

**WEUVER XAVIER DE OLIVEIRA**

Vice-Presidente - matrícula 54.430

**MÁRCIO ALVES DE ARAÚJO**

Secretário - matrícula 51.884

**DEUZIRA APARECIDA C. SANTOS**

Membro - matrícula 52.264

**MARCOS VINICIUS TOLEDO DE  
BRITO**

Membro - matrícula 19.334

**ROBERTA FARIA LIMA NUNES**

Representante da OAB OAB-GO 32.092